# Protocolos Setoriais | Espaços públicos

## **Compaz Escritor Ariano Suassuna**

O Centro Comunitário da Paz (Compaz) consiste em um equipamento público municipal voltado à prevenção da violência e redução da criminalidade na cidade do Recife. Os Compaz encontram-se instalados em áreas de extrema vulnerabilidade social, beneficiando a população local com a oferta de uma gama de cursos e atividades dirigidas à educação, à cultura cidadã, ao esporte, à qualificação profissional, bem como o acesso a serviços públicos essenciais à promoção e efetivação de direitos.

O Compaz Escritor Ariano Suassuna possui 22.125 usuárias(os) cadastradas(os), e, antes da pandemia tinha uma média de circulação de 3.000 pessoas por dia, de terça a sexta, das 07:00 às 22:00.



### **FASE 4: ABERTURA PARCIAL**

A 3ª Etapa da Abertura Parcial do Compaz Escritor Ariano Suassuna iniciar-se-á em 10 de novembro de 2020, com a ampliação do horário de funcionamento do equipamento e ampliação das atividades dos Setores Esportivo e de Serviços, conforme disposto *infra*:

haverá a retomada das atividades do Setor de Esportes e a manutenção do funcionamento do Setor

- I- Dos Horários de Funcionamento e Atendimento do Compaz Escritor Ariano Suassuna a partir de 10 de novembro de 2020:
- a) Funcionamento: Segunda, das 07:00 às 15:00;

Terça a Sexta, das 07:00 às 21:00; Sábados e Domingos: FECHADO.

b) Atendimento ao Público: Terça a Sexta, das 07:00 às 21:00.

### II- Da Jornada de Trabalho:

A jornada de trabalho da equipe do Compaz Escritor Ariano Suassuna na terceira etapa da fase de abertura parcial observará o que se segue:

- a) Comissionados: 08 horas diárias;
- b) Terceirizados Infraestrutura Segunda a Sexta 08 horas diárias;
- c) Terceirizados Administrativo Segunda a Sexta 08 horas diária.

Vale salientar que a **Biblioteca** e os **Setores** mencionados no item III, 1 e 2, definirão as jornadas de trabalho e escalas de suas equipes de acordo com as orientações emanadas dos órgãos ou instituições aos quais se encontram vinculados.

### III- O que abre?

### 1- Setor:

- a) Saúde e Bem-Estar
  - a.1) Atendimento Psicológico;
  - a.2) Práticas Integrativas (Meditação e Auriculoterapia)
- b) Promoção e Defesa de Direitos
  - b.1) Programa de Proteção e Defesa do Consumidor (PROCON);
  - b.4) Serviço Especializado de Atenção às Mulheres;
  - b.5) Mediação de Conflitos;
  - b.6) Centro de Referência da Assistência Social (CRAS);
  - b.7) Junta de Serviço Militar.
- c) Qualificação Profissional e Geração de Renda
  - c.1) Sala de Empreendedorismo;
  - c.2) Agência de Emprego do Recife;
  - c.3) Ateliê Compaz;

### d) Informações e Orientações ao Público

d.1) Recepção Geral do Compaz – funcionará para atender e orientar as(os) usuárias(os) dos Setores reabertos; prestar informações por telefone ao público em geral; e realizar trabalhos administrativos internos. Neste momento continuarão suspensas a realização de novos cadastros no equipamento e de inscrições em atividades.

### e) Biblioteca

- e.1) Estudo e Consultas individuais;
- e.2) Biblioteca Virtual (Computadores).

### 2- Setor de Esportes

No Setor de Esportes a retomada abrangerá pessoas com idades entre 06 (seis) e 59 (cinquenta e nove) anos, e inscritas nas turmas existentes à época da paralisação das atividades devido à pandemia. Neste momento não serão abertas novas inscrições nem novas turmas.

Para a prática de esportes, os usuários e profissionais de educação física deverão atender às medidas de combate à COVID-19 previstas neste documento e no protocolo de esportes publicado pelo Estado de Pernambuco:

https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/protocolo\_esportes\_v02.pdf.

Para natação, as orientações sobre o uso da piscina estão disponíveis no protocolo de academias publicado pelo Estado de Pernambuco:

https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/academias-protocolo-deconvivencia.pdf

Nesta etapa da fase 4 estarão disponíveis as práticas esportivas descritas a seguir:

- a) Práticas esportivas Individuais
  - a.1) Tênis;
  - a.2) Ginástica;
  - a.3) Hidroginástica;
  - a.4) Natação;

# b) Práticas esportivas coletivas b.1) Hóquei; b.2) Vôlei; b.3) Basquete; b.4) Handebol; b.5) Futsal; b.6) Futebol.

Na retomada, admitir-se á a realização de atividades nas seguintes fases de treinamento:

- Fase de Treinamento Individual ou em Pequenos Grupos: na qual se permite o treinamento presencial ou em pequenos grupos, mantendo o distanciamento social;
- Fase de Treinamento Coletivo: em que se admite o contato mais próximo de forma curta e rápida, porém, mantendo-se o protocolo de distanciamento social fora da atividade propriamente dita.
- Fase de competições: na qual se permite a realização de eventos esportivos, que devem obedecer à liberação de presença de público de acordo com as orientações dos órgãos competentes e da direção do Compaz.

É importante destacar que os **Serviços e Atividades Esportivas** mencionados nos itens 1 e 2 dispõem de protocolos próprios anexados a este documento, versando sobre horários e regras de funcionamento, bem como a faixa etária do público a ser atendido, os quais se encontram em conformidade com este protocolo geral, bem como com os setoriais, municipal e estadual.

### 3- Dos Eventos

Será permitida a realização de eventos de pequeno porte, desde que aprovado pela direção do Compaz Escritor Ariano Suassuna, com público inferior a 200 pessoas, haja distanciamento físico de 1,5 entre as pessoas, e se observe a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção.

### IV- Como abre?

- Será permitido o acesso ao equipamento de usuários e funcionários:
  - Que não apresentem sintomas da COVID-19 ou gripais;
  - Usando máscara de proteção;
  - Com temperatura corporal igual ou inferior a 37,5ºC;
  - Após higienização das mãos com álcool em gel 70%, disponibilizado nas entradas do Compaz;
  - Estritamente para utilização dos Serviços e Atividades Esportivas elencados no item III, 1 e 2, deste protocolo;

- Nos serviços haverá a priorização do atendimento mediante agendamento (hora marcada), com a permanência no equipamento restrita à sua duração;
- Permanecerão **suspensas** as atividades educacionais, culturais, artes marciais bem como as turmas esportivas que não constarem nos protocolos em anexo;
- Continuará **suspensa** a realização de cadastros, inscrições, atividades comunitárias e eventos de médio e grande porte.
- Para garantir a segurança de nossos(as) usuários(as) e funcionários(as):
  - a permanência no equipamento será restrita à duração do atendimento ou da prática esportiva;
  - os bebedouros continuarão desativados;
  - o uso de elevadores permanecerá proibido, exceto para pessoas com deficiência ou idosas;
  - não será permitida a utilização das áreas comuns como espaços de convivência;
  - a utilização dos vestiários será restrita a alunos(as) das atividades esportivas aquáticas (natação e hidroginástica) exclusivamente para troca de roupas, continuando proibido o uso dos chuveiros;
  - a intensificação dos protocolos de higienização dos ambientes;
  - as salas de espera do Setor de Serviços e do CRAS serão mantidas no Espaço de Eventos, guarnecido por cadeiras individuais com distanciamento de 1,5m entre si;
- A entrada de pedestres permanecerá restrita ao portão de acesso pela Av. Abdias de Carvalho;
- Caberá à GM fazer o controle e verificação dos requisitos de acesso ao equipamento nos 02 (dois) pontos de entrada: Av. Abdias de Carvalho e Estacionamento da Av. Gal. San Martin, bem como fiscalizar o cumprimento do disposto neste protocolo.

### V- Higienização dos Ambientes:

- Disponibilização de Álcool 70% ou em Gel em todos os ambientes (Recepções, auditório e salas de aula e atendimento);
- Priorizar a ventilação natural quando possível;
- Higienizar salas periodicamente e o material esportivo utilizado pelos alunos(as) antes de cada prática esportiva;
- Desinfetar balcões de atendimento, maçanetas, corrimãos e elevadores nos termos do protocolo interno de higienização;
- Intensificar a frequência de limpeza dos banheiros;
- Disponibilizar EPIs adequados para os profissionais

# PROTOCOLO DE RETORNO PARA A FASE 4 – ABERTURA PARCIAL

# Usuários

<b>⇔</b>	DISTANCIAMENTO SOCIAL
Obrigatório	Não frequentar o COMPAZ caso apresentem sintomas de gripe ou COVID-19.
Obrigatório	Manter distância mínima de 1,5m entre funcionários, colaboradores e público em geral.
Obrigatório	Não manter contato físico, como apertos de mãos, beijos e abraços.
Obrigatório	Obedecer à sinalização de afastamento e direcionamento implantadas no equipamento.
Obrigatório	O acesso e permanência no equipamento serão restritos aos serviços e atividades esportivas em funcionamento. Finalizado o atendimento ou a prática esportiva, o usuário deverá dirigir-se ao portão de saída do equipamento.
Recomendável	Priorizar a realização das atividades esportivas em espaços abertos e ventilados.
Obrigatório	Não utilizar os elevadores, exceto pessoas com deficiência ou idosas, caso em que a lotação permitida será de 01 (uma) pessoa por vez.
Obrigatório	Obedecer a sinalização de utilização dos mobiliários urbanos como, por exemplo, bancos.
	HIGIENE
Obrigatório	Higienizar as mãos na entrada do COMPAZ e, sempre que necessário, nas demais estações que fornecem álcool em gel a 70%.
Obrigatório	Só será permitida entrada e circulação com a utilização de máscaras. Atentar para a troca de máscara em até 4 (quatro) horas ou em tempo inferior, quando necessário.

Obrigatório	Permitir aferição de temperatura na entrada; será vedada a entrada se apresentar temperatura igual ou superior a 37,5°C.
Obrigatório	A utilização dos vestiários será restrita a alunos(as) das atividades esportivas aquáticas (natação e hidroginástica), exclusivamente para troca de roupas, continuando proibido o uso dos chuveiros.
Obrigatório	Levar seu próprio recipiente com água para hidratação. Os bebedouros continuarão indisponíveis para uso nesta 2ª Etapa.

# Equipes de manutenção e fiscalização

t i	DISTANCIAMENTO SOCIAL
Obrigatório	Afastar imediatamente funcionário que apresente sintomas da COVID-19.
Obrigatório	Centralizar o acesso de pedestre ao Compaz Escritor Ariano Suassuna pela Av. Abdias de Carvalho, com demarcação de entrada e saída, obedecendo o espaçamento mínimo de 2m entre os dois fluxos.
Obrigatório	Respeitar a distância mínima de 1,5 metro entre demais funcionários, colaboradores, usuários e público em geral.
Obrigatório	As salas de espera do Setor de Serviços e do CRAS serão mantidas no Espaço de Eventos, guarnecido por cadeiras individuais com distanciamento de 2m entre si
Obrigatório	Manter a demarcação no chão de espaçamento entre usuário(a) e o balcão de atendimento, de modo a manter uma distância mínima de 1,5 metro entre usuário(a) e atendente.
Obrigatório	Manter o procedimento de aferição da temperatura de todos os colaboradores e usuários que forem acessar as dependências do Compaz, vedando a entrada daqueles que apresentem temperatura igual ou superior a 37,5°C.
Obrigatório	Demarcar e garantir o cumprimento no acesso ao COMPAZ, com espaçamento para verificação de entrada (uma pessoa por vez), fila para acesso com distanciamento e direcionamento de entrada e saída.
Obrigatório	Conservar, dentro das instalações do COMPAZ, espaçamento e direcionamento nos corredores, eventuais locais de fila, e espaçamento nos mobiliários (bancos) para utilização dos usuários.

	HIGIENE
Obrigatório	Disponibilizar, para uso dos trabalhadores, colaboradores e usuários, local para lavagem frequente das mãos, provido de sabonete líquido e toalhas de papel descartável ou disponibilizar álcool em gel a 70% em pontos estratégicos de fácil acesso (recepções, auditório, salas de aula e de atendimento).
Recomendado	Privilegiar a ventilação natural, mantendo janelas abertas. No caso de aparelho de ar condicionado, verificar a higienização frequente e a adequação de suas manutenções preventivas e corretivas.
Obrigatório	Reforçar a limpeza e a desinfecção das superfícies mais tocadas (mesas, balcões, teclados, maçanetas, botões etc.). Em caso de salas de aula e atendimento, limpar após cada atendimento.  A limpeza pode ser realizada com material saneante conforme nota técnica 47/2020 da ANVISA.
Obrigatório	Só será permitida entrada e circulação com a utilização de máscaras.
Obrigatório	Utilizar os EPIs condizentes com a atividade, inclusive máscara. Atentar para a troca da máscara em até 4 (duas) horas ou em tempo inferior, quando necessário.
Obrigatório	Desinfetar balcões de atendimento, maçanetas, corrimãos e elevadores nos termos do protocolo interno de higienização.
Obrigatório	Higienizar as salas periodicamente.
Obrigatório	Higienizar o material esportivo utilizado pelos alunos(as) antes de cada prática esportiva.
Obrigatório	Realizar semanalmente a desinfecção de toda área comum do Compaz.
Obrigatório	Intensificar a frequência de limpeza dos banheiros.
Obrigatório	Não compartilhar utensílios de uso pessoal, equipamentos e ferramentas de trabalho como canetas, telefone celular, utensílios de cozinha, entre outros. Caso seja necessário, deverá higienizar o produto antes e após o manuseio.

	COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO
Obrigatório	Fixar cartazes e informes sobre as diretrizes recomendadas pelas autoridades sanitárias nos banheiros e nas dependências do COMPAZ.
Obrigatório	Capacitar funcionários sobre medidas de prevenção para o combate à COVID-19.
Obrigatório	Orientar os usuários quanto à adoção de boas práticas de higiene e medidas de distanciamento social.
	Observar os protocolos recomendados pelas autoridades sanitárias: https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/protocolo_esportes_v02.pdf
Obrigatório	https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/07/academias-protocolo-deconvivencia.pdf
	https://www.pecontracoronavirus.pe.gov.br/wpcontent/uploads/2020/09/eventos-corporativos-protocolode-convivencia.pdf
Obrigatório	Utilizar intensivamente os meios de comunicação para informar aos usuários as medidas de higiene e distanciamento aplicadas no COMPAZ.